

PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Portaria nº 166 FLORÍNEA, de 08 de agosto de 2023
Deputa sobre designação de pregoeiro e equipe de apoio para promover licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O Diretor Técnico III, de Centro Administrativo de Florínea, conforme Decreto 01.313 de 20-01-2016 resolve:

Artigo 1º - Designar, com fundamento no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, c/c os Decretos 47.297/02 e 47.292/05, onde determina a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para promover licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para ser pregoeiro de atos, atividades e atividades legais, atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico 012/2023, Processo SBI 006.000439/2023-01, referente a aquisição de Cálculos Alimétricos Hidráulicos, com entrega parcelada, destinados ao consumo das sentenças e servidores desta Unidade Prisional, no período de setembro a outubro de 2023, o servidor: Ederson Júnior Silva, RG, 41.284.314-2, ASPA e como suporte de pregoeiro, a servidora Maria de Deus Paiva Costa, RG 41.402.349-4, Diretor II do Centro Administrativo, a servidora Pauline Aparecida Respalher, RG 25.059.704-4, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos e como Substituto Carlos Tiago Vidal, RG 23.827.315-5 Diretor Técnico III.

Artigo 2º - Designar como Equipe de Apoio, os servidores: Anderson Afonso Ferrari, RG 28.589.895-5, e a servidora Maria de Deus Paiva Costa, RG 34.077.333-5, ASPA, em virtude do Pregão 012/2023, do Processo SBI 006.000439/2023-01.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (4385614)
(Rúbrica caso por conter incorreções)

PENITENCIÁRIA FEMININA DE TIUPAULISTA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

PENITENCIÁRIA FEMININA DE TIUPAULISTA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Portaria da Diretora Técnica III, de 10-08-2023

Designando, com fundamento no inciso IV do artigo 3º, do Decreto 47.297/02, c/c o inciso IV, do artigo 6º da Resolução CEGP-10/02, para ser pregoeiro de atos, atividades, cargos ou funções e seguintes funções/serviços: Pregoeiro - Bruna Henriques Dering, RG 42.039.444-8, Agente de Segurança Penitenciária, Suprimento do pregoeiro a funcionária Tânia Cristina Soares Cereia, RG 25.124.534-0, e o Centro de Finanças e Suprimentos Equipe de Apoio - Leon Carlos Toledo Costa, RG 28.003.339-1, Dir. II, do Centro Administrativo e Eduardo Moreira Ferreira, RG 27.570.781-7, Supervisor Técnico III, Substituto do Edital Adiana Alcinéia Pereira Domingues, RG 26.810.120-0, Diretora Técnica III no Processo nº 006.0006159/2023-79, no Pregão Eletrônico 012/2023, a ser realizado nesta Unidade. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação (4382023).

CENTRO ADMINISTRATIVO

Portaria da Diretora Técnica III, de 10-08-2023

Designando, com fundamento no inciso IV do artigo 3º, do Decreto 47.297/02, c/c o inciso IV, do artigo 6º da Resolução CEGP-10/02, para ser pregoeiro de atos, atividades, cargos ou funções e seguintes funções/serviços: Pregoeiro - Evelyn Vá Pereira Barreto, RG 27.913.963-8, Agente de Segurança Penitenciária, Suprimento - Tânia Cristina Soares Cereia, RG 25.192.153-0, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; Equipe de Apoio - Bruna Henriques Dering, RG 42.039.444-8, Agente de Segurança Penitenciária, Ivan Carlos Toledo Costa, RG 28.003.339-1, Dir. II, do Centro Administrativo e Eduardo Moreira Ferreira, RG 27.570.781-7, Supervisor Técnico III, Substituto do Edital Adiana Alcinéia Pereira Domingues, RG 26.810.120-0, Diretora Técnica III no Processo SBI nº 006.0006159/2023-56, nos Pregões Eletrônicos 1023-PPI e 1123-PPI a ser realizado nesta Unidade (nº 2422023).

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Termo de Cooperação Técnica Nº 011.00/2023

Processo 236.0900146/2023-11

Partes: O Serviço Nacional de Agendamento Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 03.705.811/0043-47, com sede na Rua João Gurgel, nº 1.935, Bairro Centro, Maracanaú/CE, CEP-14801-425;

A Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - Funap, com inscrição no CNPJ/VF 49.325.434/0001-50, com inscrição Estadual nº 109.877.086.119, com sede administrativa na Rua Libero Badur, 600, 7º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP 01008-908.

Objeto: Fazer o interesse mútuo de cooperação técnica para o desenvolvimento de ações educativas de Cursos de Qualificação Profissional, na modalidade presencial, destinados às pessoas privadas de liberdade, em cumprimento de pena dos regimes fechado e semiaberto, sob a custódia da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, mediante a implementação do Projeto "Cursos de Qualificação Profissional SENAC", como parte integrante do Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania (PROET), instituído no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, sob a responsabilidade da FUNAP, conforme estabelece a Resolução SAP 136, de 28 de setembro de 2014.

Recurso: Esta forma de cooperação técnica não envolve ou acarreta transferências de recursos financeiros entre as partes. O custo das despesas referentes ao Plano de Trabalho ocorrerá com base nas dotações orçamentárias de cada parte, não havendo direito à indenização entre as partes.

A SAP e a FUNAP não arcarão com nenhum custo ou indenização proveniente de cursos ou aulas ministrados pelos colaboradores do SENAC.

Vigência: 30 meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 07-08-2023;

Data da Publicação: 11-08-2023

Assinatura: JACINTO ALFARIN/214/2023-JOS

Sincretismo: Diretor Executivo da FUNAP - Mauro Lopes dos Santos, e Gerente do SENAC - Morada Spina-Ferreira Santos.

Fazenda e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFA/SP Nº 664, DE 08-08-2023

Dispõe sobre Índices de Respostas de Pregos de Contratos de Serviços, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 48.326 de 12-12-03 e Resolução da Casa Civil nº 73 de 12-12-03 e suas alterações.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de sua competência e das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, da Resolução da Casa Civil nº 73, amparada pelo Decreto Estadual nº 48.326, ambos de 12 de dezembro de 2003, e suas alterações, divulga os Índices de Contratos de Serviços, aprovados em 11 de julho de 2023, e suas alterações.

Assessoria de Economia e Finanças Públicas, de 07 de agosto de 2023.

Comunicado nº 788 de 07 de agosto de 2023

A Assessoria de Economia e Finanças Públicas da Secretaria da Fazenda e Planejamento, em conformidade com as atribuições conferidas a esta Secretaria pelo Artigo 6º da Resolução da Casa Civil nº 73, amparada pelo Decreto Estadual nº 48.326, ambos de 12 de dezembro de 2003, e suas alterações divulga os Índices de Respostas de Pregos de Contratos de Serviços, aprovados em 11 de julho de 2023, e suas alterações.

ÍNDICES PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS

(Base: Dez de 2001 = 100)

MESES	2022	2023
AGOSTO	202,8	202,8
SETEMBRO	202,8	202,8
OCTUBRO	202,8	202,8
NOVEMBRO	202,8	202,8
DEZEMBRO	202,8	202,8
JANUÁRIO	202,8	202,8
FEBREIRO	202,8	202,8
MARÇO	202,8	202,8
ABRIL	202,8	202,8
MAYO	202,8	202,8
JUNHO	202,8	202,8
JULHO	202,8	202,8

ÍNDICES PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS

(Base: Dez de 2001 = 100)

MESES	2022	2023
AGOSTO	202,8	202,8
SETEMBRO	202,8	202,8
OCTUBRO	202,8	202,8
NOVEMBRO	202,8	202,8
DEZEMBRO	202,8	202,8
JANUÁRIO	202,8	202,8
FEBREIRO	202,8	202,8
MARÇO	202,8	202,8
ABRIL	202,8	202,8
MAYO	202,8	202,8
JUNHO	202,8	202,8
JULHO	202,8	202,8

ÍNDICES PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS

(Base: Dez de 2001 = 100)

MESES	2022	2023
AGOSTO	202,8	202,8
SETEMBRO	202,8	202,8
OCTUBRO	202,8	202,8
NOVEMBRO	202,8	202,8
DEZEMBRO	202,8	202,8
JANUÁRIO	202,8	202,8
FEBREIRO	202,8	202,8
MARÇO	202,8	202,8
ABRIL	202,8	202,8
MAYO	202,8	202,8
JUNHO	202,8	202,8
JULHO	202,8	202,8

ÍNDICES PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS

(Base: Dez de 2001 = 100)

MESES	2022	2023
AGOSTO	202,8	202,8
SETEMBRO	202,8	202,8
OCTUBRO	202,8	202,8
NOVEMBRO	202,8	202,8
DEZEMBRO	202,8	202,8
JANUÁRIO	202,8	202,8
FEBREIRO	202,8	202,8
MARÇO	202,8	202,8
ABRIL	202,8	202,8
MAYO	202,8	202,8
JUNHO	202,8	202,8
JULHO	202,8	202,8

ÍNDICES PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS

(Base: Dez de 2001 = 100)

MESES	2022	2023
AGOSTO	202,8	202,8
SETEMBRO	202,8	202,8
OCTUBRO	202,8	202,8
NOVEMBRO	202,8	202,8
DEZEMBRO	202,8	202,8
JANUÁRIO	202,8	202,8
FEBREIRO	202,8	202,8
MARÇO	202,8	202,8
ABRIL	202,8	202,8
MAYO	202,8	202,8
JUNHO	202,8	202,8
JULHO	202,8	202,8

- Modalidade:
1) Comercial - Órbitas 44
2) Comercial - Órbitas 24
3) Comercial-Microônibus Van 15
4) Comercial-Microônibus Van 11
5) Diurno (2ª a 6ª-Órbitas 44
6) Diurno (2ª a 6ª-Órbitas 24
7) Diurno (2ª a 6ª-Interônibus Van 15
8) Diurno (2ª a 6ª-Interônibus Van 11

D- FRESTAGÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES

(Parâmetros: Base: Dez de 2001 = 100)

ANOS/MESES 2022	1	2	3	4	5	6	7	8
JANUÁRIO	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
FEBREIRO	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
MARÇO	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
ABRIL	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
MAYO	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
JUNHO	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
JULHO	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
AGOSTO	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
SETEMBRO	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
OCTUBRO	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
NOVEMBRO	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
DEZEMBRO	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
JANUÁRIO 2023	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
FEBREIRO	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
MARÇO	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
ABRIL	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
MAYO	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
JUNHO	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8
JULHO	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8	318,8

Modalidade:
1) Diurno (2ª a 6ª-Órbitas 44
2) Diurno (2ª a 6ª-Órbitas 24
3) Diurno (2ª a 6ª-Interônibus Van 15
4) Diurno (2ª a 6ª-Interônibus Van 11
5) Diurno (2ª a 6ª-Órbitas 44
6) Diurno (2ª a 6ª-Órbitas 24
7) Diurno (2ª a 6ª-Interônibus Van 15
8) Diurno (2ª a 6ª-Interônibus Van 11

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10-08-2023

Nº do Processo: 017.00011207/2023-01

Interessado: VENCARD PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: Consignação em Folha de Pagamento - Deferimento do Credenciamento

Diante dos elementos que influem o presente processo, entendendo a informação do Departamento de Gestão da Fiscalidade do Estado, e os dados da Contabilidade da Administração Financeira e da Subsecretaria do Tesouro Estadual, DEIRO o pedido formulado pela VENCARD PARTICIPAÇÕES LTDA, quanto ao seu credenciamento junto ao sistema de consignação em folha de pagamento do Estado de São Paulo.

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

Delegacia Regional Tributária da Capital I

Comunicado

Processo SIF-PPC-023/2023-7591

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFE autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso II - Inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição; do artigo 30 do Decreto nº 45.490/03 (RICMS), e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRT-CA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, alterada pela Portaria CAT-63/2016, aceita a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATÇÃO DE ILICITUDE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa:

GEOMIZGA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LTDA

Inscrição Estadual: 136.443.613-117

CNPJ: 47.114.568/0001-70

Endereço Declarado: RUA XAVIERES, 663, B3, São Paulo/SP, CEP: 03.027-002.

Deixa decisão caber a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, alterada pela Portaria CAT-63/2016, alterada pela Portaria CAT-63/2016.

Comunicado

Processo 017.00022132/2023-62

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFE autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso II - Inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição; do artigo 30 do Decreto nº 45.490/03 (RICMS), e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRT-CA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, alterada pela Portaria CAT-63/2016, aceita a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATÇÃO DE ILICITUDE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa:

VIA PLAC COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

Inscrição Estadual: 138.113.322-111

CNPJ: 48.254.529/0001-44

Endereço Declarado: RUA DR DUALVAL VALAIA, 443 / SALA CW01 - VILA SILVIA TELES, SÃO PAULO/SP, CEP: 08.112-240.

Deixa decisão caber a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, alterada pela Portaria CAT-63/2016, alterada pela Portaria CAT-63/2016.

Comunicado

Processo 017.00016311/2023-61

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFE autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso II - Inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição; do artigo 30 do Decreto nº 45.490/03 (RICMS), e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRT-CA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, alterada pela Portaria CAT-63/2016, aceita a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATÇÃO DE ILICITUDE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa:

AUSTRI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Inscrição Estadual: 136.559.611-113

CNPJ: 45.235.207/0002-36

Endereço Declarado: RUA SARG NOEL DE CAMARGO, 960, TERROSALE - JARDIM IMPERADOR, LORRA LESTES, SÃO PAULO/SP, CEP: 03.048-000.

Deixa decisão caber a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, alterada pela Portaria CAT-63/2016, alterada pela Portaria CAT-63/2016.

Comunicado

Processo 017.00009883/2023-40

Tendo em vista verificações fiscais preliminares, formalizadas pelos documentos e manifestações do AFE autor dos trabalhos, indicarem a existência de indícios ou evidências da ocorrência da hipótese prevista no inciso II - Inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição; do artigo 30 do Decreto nº 45.490/03 (RICMS), e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRT-CA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, alterada pela Portaria CAT-63/2016, aceita a proposta e expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATÇÃO DE ILICITUDE DE INSCRIÇÃO, relativamente à empresa:

MCR COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMESTICÁRIOS LTDA



Simulador de Reajuste de Preços

Período de Julho/2022 até Julho/2023	
Serviços: Prestação de Serviços em Geral	
Variação no período	3,66%

[Handwritten signature]

1048
[Handwritten mark]

1.049
D

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DE VALORES CONTRATADOS

ITEM N.º	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DA MULTIFUNCIONAL	VALOR CONTRATADO				% DE REAJUSTE 2023	VALOR REAJUSTADO			
			PREÇO FIXO (R\$/MES) POR EQPTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$) POR CENTO DE CÓPIA P&B (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) POR CENTO DE CÓPIA COR (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) POR CENTO DE CÓPIA P&B (R\$)		PREÇO FIXO (R\$/MES) POR EQPTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$) POR CENTO DE CÓPIA P&B (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) POR CENTO DE CÓPIA COR (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) POR CENTO DE CÓPIA COR (R\$)
1	Faixa 1	Mult. P&B 35 ppm - A4	R\$ 113,60	R\$ 13,21	-			R\$ 117,76	R\$ 13,69	-	
2	Faixa 2	Mult. P&B 35 ppm/ COR 25 ppm - A4	R\$ 95,99	R\$ 16,40	R\$ 19,36			R\$ 99,50	R\$ 17,00	20,07	
3	Faixa 3	Mult. COR 50 ppm - A3	R\$ 242,28	R\$ 20,89	R\$ 18,72		3,66%	R\$ 251,15	R\$ 21,65	19,41	
4	Faixa 4	Mult. P&B 50 ppm - A3	R\$ 188,07	R\$ 12,11	-			R\$ 194,95	R\$ 12,55	-	
5	Software de Gerenciamento (MÊS)		R\$	200,00				R\$	207,32		



D



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCESSO RUSP N.º 22.1.1602.1.6 e Volumes.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO PARA FINS DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., EM 05/12/2022.

1. De conformidade com o estabelecido na Cláusula Nona – Do Reajuste do contrato firmado entre as partes, o preço dos serviços será reajustado anualmente, utilizando-se como índice o IPC/FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, conforme fórmula abaixo:

$$R = Po \times (IPC \div IPCo) - 1$$

Onde:

Data de Referência dos valores = JULHO/2022

Variação no período (Julho/2022 a Julho/2023) = 3,66%

Preço Fixo por Equipamento(R\$/Mês):

$$R1 = R\$ 113,60 \times 3,66\% = R\$ 117,76$$

$$R2 = R\$ 95,99 \times 3,66\% = R\$ 99,50$$

$$R3 = R\$ 242,28 \times 3,66\% = R\$ 251,15$$

$$R4 = R\$ 188,07 \times 3,66\% = R\$ 194,95$$

Preço Unitário por cento de cópia P&B:

$$\text{Item 1} = R\$ 13,21 \times 3,66\% = R\$ 13,69$$

$$\text{Item 2} = R\$ 16,40 \times 3,66\% = R\$ 17,00$$

$$\text{Item 3} = R\$ 20,89 \times 3,66\% = R\$ 21,65$$

$$\text{Item 4} = R\$ 12,11 \times 3,66\% = R\$ 12,55$$

Preço Unitário por cento de cópia COR:

$$\text{Item 2} = R\$ 19,36 \times 3,66\% = R\$ 20,07$$

$$\text{Item 3} = R\$ 18,72 \times 3,66\% = R\$ 19,41$$

$$\text{Software de Gerenciamento: } R\$ 200,00 \times 3,66\% = R\$ 207,32$$

2. Isto posto, fica reajustada a partir de 01/07/2023 a Cláusula Sétima, bem como o Anexo IV – “Demonstrativo de Valores Contratados” constante do contrato, ora parte integrante deste demonstrativo.



Ana Paula Fontanive de Amaral
Técnico para Assuntos Administrativos
05/12/2023

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DE VALORES CONTRATADOS (a partir de 01/07/2023)

ITEM N.º	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD DE EQPTOS	QTD ESTIM. DE CÓPIAS P&B POR EQPTO	QTD ESTIM. DE CÓPIAS COR POR EQPTO	PREÇO FIXO (R\$/MES) POR EQPTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$) POR CÉNTO DE CÓPIA P&B (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) POR CÉNTO DE CÓPIA COR (R\$)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (4) + [(2) x (5) + (3) x (6) / 100]	(8) = (1) x (7)
1	Faixa 1	648	3.000	0	R\$ 117,76	R\$ 13,69	-	R\$ 528,46	R\$ 342.442,08
2	Faixa 2	308	2.000	1.000	R\$ 99,50	R\$ 17,00	R\$ 20,07	R\$ 640,20	R\$ 197.181,60
3	Faixa 3	113	7.000	3.000	R\$ 251,15	R\$ 21,65	R\$ 19,41	R\$ 2.348,95	R\$ 265.431,35
4	Faixa 4	158	12.000	0	R\$ 194,95	R\$ 12,55	-	R\$ 1.700,95	R\$ 268.750,10
5	Software de Gerenciamento (MÊS)	13						R\$ 207,32	R\$ 2.695,16

VALOR TOTAL MENSAL PARA OS SERVIÇOS (R\$)	1.076.500,29
VALOR TOTAL PARA OS SERVIÇOS POR 30 (TRINTA) MESES (R\$)	32.295.008,70

[Handwritten signature]

1.051
8